

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 325

DE 21/09/81

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

A Via Pública constante no PDU/ Ouro Branco identificada como S3-VC2o5 com início da Avenida Raymundo Campos Estaca 22) e término no Rotor da Via S3-VC2o4 passa a denominar-se por-força desta lei RUA MIGUEL FERNANDES TORRES

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicação disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 21
de setembro de 1.981

SILVIO JOSE MAPA
PREFEITO MUNICIPAL